

**EDITAL DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2025****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025**

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE**, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº. 01.612.528/0001-84, com sede a Avenida Santo Antônio, nº 1069, Centro de Bandeirante/SC, CEP sob nº 89.905-000, neste ato representado pelo Sr. EDER LUIZ MARCON, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou dispensa de licitação, a qual será processada e julgada em conformidade da **Lei Federal nº 14.133/21**, Lei Federal nº 11.107/05, Decreto Federal nº 6.017/07 da Portaria STN nº 274/16, e pelo Protocolo de Intenções e alterações Contratuais do CONSAD ratificado pela Lei Municipal e demais legislações aplicáveis, contendo as seguintes disposições:

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Edital consiste em **DISCIPLINAR O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, PELO MUNICÍPIO AO CONSÓRCIO, REFERENTE AO CUSTEIO ADMINISTRATIVO MENSAL, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO CONSAD NO EXERCÍCIO FISCAL DE 2025.**

**2. DO VALOR DE RATEIO E PAGAMENTO**

2.1. Pelo correto e perfeito desempenho deste contrato, o MUNICÍPIO pagará ao CONSÓRCIO o valor total de **R\$ 10.395,60 (dez mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)** com o seguinte desdobramento:

PARCELA	VENCIMENTO	RUBRICA 3.1.71.70.01	RUBRICA 3.3.71.70.01	RUBRICA 4.4.71.70.01	VALOR DO REPASSE MENSAL
1	30/01/2025	R\$ 474,53	R\$ 314,40	R\$ 77,37	R\$ 866,30
2	29/02/2025	R\$ 474,53	R\$ 314,40	R\$ 77,37	R\$ 866,30
3	30/03/2025	R\$ 474,53	R\$ 314,40	R\$ 77,37	R\$ 866,30
4	30/04/2025	R\$ 474,53	R\$ 314,40	R\$ 77,37	R\$ 866,30
5	30/05/2025	R\$ 474,53	R\$ 314,40	R\$ 77,37	R\$ 866,30
6	30/06/2025	R\$ 474,53	R\$ 314,40	R\$ 77,37	R\$ 866,30
7	30/07/2025	R\$ 474,53	R\$ 314,40	R\$ 77,37	R\$ 866,30
8	30/08/2025	R\$ 474,53	R\$ 314,40	R\$ 77,37	R\$ 866,30
9	30/09/2025	R\$ 474,53	R\$ 314,40	R\$ 77,37	R\$ 866,30
10	30/10/2025	R\$ 474,53	R\$ 314,40	R\$ 77,37	R\$ 866,30
11	30/11/2025	R\$ 474,53	R\$ 314,40	R\$ 77,37	R\$ 866,30
12	30/12/2025	R\$ 474,53	R\$ 314,40	R\$ 77,37	R\$ 866,30
		<b>R\$ 5.694,36</b>	<b>R\$ 3.772,80</b>	<b>R\$ 928,44</b>	<b>R\$ 10.395,60</b>

2.2. O valor contratual previsto será pago em 12 (doze) parcelas, com vencimento no dia 30 (trinta) de cada mês, os quais deverão ser efetivados através de transferência bancária, **em favor do consórcio na Agência do Banco do Brasil nº 0599-1, Conta Corrente 105724-3.**

2.3. O consórcio fornecerá recibo com os dados correspondentes ao pagamento no e-mail [compras@bandeirante.sc.gov.br](mailto:compras@bandeirante.sc.gov.br) e [contabilidade@bandeirante.sc.gov.br](mailto:contabilidade@bandeirante.sc.gov.br).

**3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias constantes do orçamento do Município, vigentes para o Exercício Financeiro de 2025, nas seguintes rubricas orçamentárias:



Despesa	Complemento	Especificação	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	(%)
16	3.1.71.70	Rateio de Despesas Administrativas de Pessoal – CONSAD	R\$ 474,53	5.694,36	55%
17	3.3.71.70	Rateio de Despesas Administrativas de Custeio - CONSAD	R\$ 314,40	3.772,80	36%
18	4.4.71.70	Rateio de Despesas Administrativas de Investimento - CONSAD	R\$ 77,37	928,44	9%
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 866,30</b>	<b>R\$ 10.395,60</b>	<b>100%</b>

#### 4. A JUSTIFICATIVA DO PREÇO E ESCOLHA DO CONTRATADO

4.1. Justifica-se o preço e a escolha do contratado conforme relatado nos Anexos I e II do presente edital.

#### 5. DO CONTRATADO

5.1. Fica contratado o **CONSÓRCIO INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL DE MUNICÍPIOS – SANTA CATARINA PARANÁ E RIO GRANDE DO SUL - DE SEGURANÇA ALIMENTAR, ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL- CONSAD**, consórcio público, com personalidade jurídica de direito público, na forma de associação pública, inscrito no **CNPJ nº 07.242.972/0001-31**, com sede na Rua Odilon, CEP nº 89.900-000.

#### 6. DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do objeto do contrato de rateio terá vigência **A PARTIR DO DIA 02 DE JANEIRO DE 2025 ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025**.

#### 7. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

7.1. A contratação dos serviços será efetuada com **Dispensa de Licitação, conforme inciso XI, do art. 75 da lei Federal nº 14.133/21**, bem como a legislação municipal que ratifica o Protocolo de Intenções.

#### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os interessados poderão obter informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirante, SC, na Avenida Santo Antônio, nº 1069, Centro, de Segunda a Sexta-Feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou pelo telefone (49) 3626-0012, pelo email [licitacao@bandeirante.sc.gov.br](mailto:licitacao@bandeirante.sc.gov.br) ou pelo site [www.bandeirante.sc.gov.br](http://www.bandeirante.sc.gov.br).

#### 9. DO FORO

9.1. Para as questões que se suscitarem entre os eventuais interessados e a Administração Municipal de Bandeirante, SC, na interpretação das Cláusulas do presente Edital e que não forem resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina para a solução judicial, desistindo os interessados de qualquer outro, por mais privilégio que seja.

#### 10. DOS ANEXOS

2.1. Fazem parte integrante deste Edital o documento em anexo que trata da RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO e JUSTIFICATIVA DE PREÇO.



Bandeirante, SC, 03 de janeiro de 2025.

**EDER LUIZ MARCON**  
Prefeito Municipal

Após análise do conteúdo do Edital de Licitação acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações correlatas, opinando assim, pela assinatura do presente instrumento convocatório.

**ALENCAR BARBIERI**  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 70.983